



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Procedimentos a adotar - 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

1. Introdução

Na sequência da publicação do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, e considerando que, para o ano letivo de 2021/2022, o período normal de matrícula e de renovação é fixado:

- a) Entre os dias 15 de abril e 14 de maio de 2021, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Entre os dias 10 e 16 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos de escolaridade;
- c) Entre os dias 18 e 30 de junho, para os 8.º e 9.º anos de escolaridade e para o ensino secundário.

Considerando, também, que o pedido de renovação só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular; todas as restantes renovações operam automaticamente (n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril).

Considerando, por último, que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Despacho n.º 6/2021, de 12 de abril, na sua atual redação, o pedido de matrícula continua a ser apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Face ao exposto, importa (re)definir os procedimentos de (re)inscrição no serviço de Transportes Escolares.

2. Candidatura

2.1. Visando a promoção da acessibilidade à informação e aos serviços, de forma simples e sem necessidade de deslocação aos postos de atendimento, o Município de Mafra implementou, no ano letivo de 2020/2021, uma nova aplicação informática para acompanhamento e gestão da Creche de Mafra, das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar e da Componente de Apoio à Família (CAF) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente dos serviços de Refeição, Prolongamento de Horário da manhã e da tarde e Atividades nas Interrupções Letivas, bem como dos Transportes Escolares. Esta aplicação informática (**SIGA – Sistema Integrado de Gestão e**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aprendizagem, da Edubox, em <https://siga.edubox.pt>) permite que seja disponibilizada uma área específica destinada aos encarregados de educação, mediante a atribuição de um login/utilizador e código de acesso por aluno (credenciais distribuídas nos estabelecimentos de educação e de ensino), através da qual poderão efetuar a consulta de dados pessoais e de notificações enviadas pelo Município, visualizar movimentos (faturas pagas e a pagamento), bem como proceder à impressão dos respetivos recibos, realizar inscrições e candidaturas (preferencialmente através deste modo), entre outras funcionalidades.

2.2. Caso se trate de uma nova inscrição, isto é um aluno cujo Encarregado de Educação ainda não possui credenciais de acesso à área específica, a inscrição é possível através de **formulário on-line** disponível em www.cm-mafra.pt. A atribuição de um login/utilizador e código de acesso ao SIGA, referente ao aluno, será efetuada em setembro, através de ofício.

2.3. Excecionalmente, a inscrição é, ainda, possível através do preenchimento do "Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar" (Modelo SEJ-07) que poderá ser entregue, presencialmente, no Agrupamento/Escola ou num Posto de Atendimento da Câmara Municipal ou enviado, por e-mail, para transportesescolares@cm-mafra.pt.

2.4. A Câmara Municipal de Mafra procederá à renovação automática da inscrição nos Transportes Escolares. O encarregado de educação apenas deverá comunicar a alteração dos dados ou da inscrição, através da Plataforma de Gestão Integrada dos Serviços de Educação, utilizando as credenciais de acesso, ou apresentar, excecionalmente, o Modelo SEJ-07 (*Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar*) para o efeito.

3. Títulos de Transporte

3.1. Navegante 12 anos

O passe denominado "Navegante 12 anos" permite a qualquer criança, até aos 12 anos (inclusive), isto é, até ao último dia do mês em que a criança faz 13 anos, utilizar gratuitamente todas as empresas do serviço público de transporte regular de passageiros, em todos os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Com este Passe poderão viajar gratuitamente, sem necessidade de carregamentos mensais. O processo de candidatura ao passe "Navegante 12 anos" continua a ser subscrito pelo Encarregado de Educação, diretamente junto do Operador de transporte, sem interveniência da Autarquia, até ao mês em que a criança faz 13 anos de idade, perdendo esse benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.2. Navegante Municipal

Tem um custo mensal de 30,00€ e permite utilizar todos os operadores/ linhas dentro da área do Município de Mafra. É o passe que o Município de Mafra suportará para os alunos que cumpram as condições estabelecidas no Regulamento Municipal.

4. **Procedimentos a adotar pelo Agrupamento/ Escola:**

4.1. NOVAS INSCRIÇÕES (inscrições pela 1.^a vez de alunos a partir dos 13 anos¹ e transição do 9.º para o 10.º ano de escolaridade) / **ALTERAÇÕES** (encarregado de educação, escola ou freguesia de residência, ou outras que provoquem alteração no transporte autorizado em 2020/2021):

4.1.1. Preenchimento de formulário *on-line* (candidaturas internas ou externas):

- Caberá aos Agrupamentos/Escolas confirmar os diversos elementos relativos à candidatura dos alunos, acedendo, para tal, à Plataforma de Gestão Integrada dos Serviços de Educação, através de login/utilizador e código de acesso atribuídos.

4.1.2. Entrega em formato papel

- Verificar se o Boletim de Candidatura (**Modelo SEJ-07**) está **devidamente preenchido, assinado e datado** pelo encarregado de educação;
- Validar os dados do encarregado de educação no que diz respeito aos dados do **Cartão de Cidadão** (data de nascimento e n.º de identificação);
- Confirmar as informações prestadas, preenchendo o espaço que lhe é destinado no Boletim, escrevendo o código de eleitor e freguesia de residência do encarregado de educação, após consulta da página da DGAE: www.recenseamento.mai.gov.pt;
- Entregar o comprovativo destacável ao encarregado de educação (no caso de entrega presencial);
- Enviar o Boletim de Candidatura à Câmara Municipal com a respetiva requisição, até 15 de agosto.

4.2. RENOVAÇÕES

- Enviar a "Declaração de Matrícula" aprovada pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, para efeitos de acesso ao Passe 4_18@escola.tp:

¹Os alunos que tenham mais de 13 anos (feitos até 31/08/2021), independentemente do ano de escolaridade que frequentem, têm de efetuar candidatura a transporte escolar.
Os alunos que façam 13 anos de idade após o dia 1 de setembro de 2021 têm de efetuar pedido de transporte no mês em que façam os 13 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Só para alunos com idade igual ou superior a 13 anos de idade, residentes a menos de 4 Km do estabelecimento de ensino, a frequentar o 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico, qualquer que seja a sua situação perante a Ação Social Escolar (sem escalão, com escalão A ou com escalão B) e que frequentem a escola que serve a sua área de residência:

- Alunos sem escalão ASE: Família/ CMM: 75%; Passe 4-18: 25%;
- Alunos com escalão B de ASE: Família/ CMM: 75%; Passe 4-18: 25%;
- Alunos com escalão A de ASE: Família/ CMM: 40%; Passe 4-18: 60%.

A Câmara Municipal suportará o encargo das famílias, emitindo mensalmente Requisição nominal, a ser apresentada junto do motorista ou num posto de atendimento do operador de transporte, pelo aluno contemplado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aspetos a ter em consideração, nos termos do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares (novas inscrições e renovações):

- Art.º 4.º, ponto 1.2: "O encarregado de educação deverá residir e estar recenseado na freguesia correspondente à morada e local de embarque/ desembarque mencionados no Boletim de Candidatura".
- Art.º 4, ponto 1.3: "Nos casos em que o encarregado de educação não seja nenhum dos progenitores, terá de ser apresentado documento comprovativo de que o aluno faz parte do agregado familiar e vive em economia comum com o encarregado de educação".

Os dados relativos à "composição do agregado familiar" serão os últimos validados pela Autoridade Tributária (Despacho Normativo n.º 6/2018, publicado no Diário da República, II Série, de 12 de abril, na sua atual redação). Esses dados poderão ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à área reservada em:

"Serviços">" Situação Fiscal"> "Dados Pessoais Relevantes"> "Consultar Agregado Familiar"
Aqui o encarregado de educação poderá obter o correspondente comprovativo, mediante respetiva visualização e impressão, após *download* do ficheiro aí disponibilizado.
Este comprovativo pode ser obtido, também, nas Lojas do Cidadão e nos Serviços de Finanças.

Recomendações

- O prazo limite para receção/submissão de Candidaturas é 15 de agosto de 2021;
- As candidaturas entregues/submetidas fora deste prazo serão analisados, caso a caso, de acordo com o registo de entrada na Câmara Municipal;
- A Câmara Municipal de Mafra fará a avaliação dos processos e informará as escolas sobre quais os alunos que irão usufruir de transporte escolar;
- A Câmara Municipal de Mafra informará, também, acerca da intenção de indeferimento do transporte escolar, antes de ser proferida a decisão final, a fim de ser promovida a audiência prévia junto do encarregado de educação;
- A ativação/ carregamento dos passes escolares suportados pela Autarquia, para o ano letivo 2021/2022, terá de ser realizada junto da respetiva Operadora de Transportes (Mafrense ou Isidoro Duarte), pelo aluno ou seu encarregado de educação, a partir do dia 26 de agosto de 2021.

Para esclarecimento de dúvidas, contacte 261 810 122 (secção de transportes escolares).